



**INOVA
SENAI**

**INOVA SENAI
MINAS GERAIS
2023**

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional

Christiano Paulo de Mattos Leal

Diretor Regional

Ricardo Aloysio e Silva

Gerente de Tecnologia e Educação

Dalison Ribeiro Lage

Coordenador do Núcleo de Infraestrutura e Tecnologias Educacionais

Avelino Dias Marques de Resende

Coordenador do Projeto

Ano

2023

Sumário

1	ESTRUTURA DO INOVA SENAI ETAPA ESTADUAL.....	4
1.1	O QUE É.....	4
1.2	OBJETIVO.....	4
1.3	CATEGORIAS.....	4
1.4	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS PROJETOS	4
1.5	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
1.6	COORDENAÇÃO GERAL	5
1.7	COORDENAÇÃO DA UNIDADE.....	5
1.8	PARTICIPANTES	6
1.8.1	EQUIPES DOS PROJETOS	6
1.8.2	COMPETE ÀS EQUIPES.....	6
2	DESPESAS	6
3	CRONOGRAMA.....	7
4	SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS	7
4.1	ETAPA 1: INSCRIÇÃO DO PROJETO PELA EQUIPE.....	8
4.2	ETAPA 2: SELEÇÃO DOS PROJETOS	8
4.3	ETAPA 3: ACELERAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	9
4.4	ETAPA 4: EXPOSIÇÃO E AVALIAÇÃO ESTADUAL.....	9
4.4.1	EXPOSITORES.....	9
4.4.2	ORIENTADORES	9
4.4.3	COMISSÃO AVALIADORA.....	10
4.4.4	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PARA FINS DE SELEÇÃO E DE PREMIAÇÃO	10
4.4.5	OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO	12
4.4.6	PONTUAÇÃO BÔNUS.....	12
4.4.7	CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	13
4.5	RESTRICÇÕES.....	13
4.6	ETAPA 5: PREMIAÇÃO	14
5	DOS DIREITOS AUTORAIS	14
6	DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	14

1 ESTRUTURA DO INOVA SENAI ETAPA ESTADUAL

1.1 O QUE É

Ação de abrangência estadual direcionada a alunos das Unidades do SENAI MG, voltada à captação e premiação de projetos de inovação desenvolvidos por meio de competências alinhadas com as demandas da indústria e do mercado.

1.2 OBJETIVO

Promover o empreendedorismo, a criatividade e a cultura de inovação por meio do desenvolvimento de negócios inovadores desde a concepção, planejamento, execução até a apresentação e negociação com possíveis investidores.

1.3 CATEGORIAS

Podem ser submetidos e concorrer à premiação, projetos de inovação de interesse do SENAI e da indústria, de acordo com as seguintes categorias:

- a. PROJETO com EMPRESAS ÂNCORAS – caracterizada pela parceria pré-definida, por meio da apresentação de uma carta de intenção da respectiva empresa parceira.
- b. PROJETO em BUSCA de PARCEIROS – caracterizada pelos projetos que ainda não têm uma empresa parceira definida.

Os projetos de inovação de ambas as categorias podem ser de produto, processo, tecnologias inclusivas, tecnologias educacionais entre outros.

1.4 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS PROJETOS

Poderão participar projetos dos setores industriais e áreas tecnológicas atendidas pelos cursos do SENAI DR/MG desenvolvidos no Desafio SENAI de Projetos Integradores (DSPI), premiados ou não, ou projetos de inovação de unidade curricular dos cursos técnicos.

Os projetos cujas soluções estejam no campo de abrangência dos temas **“AUTOMAÇÃO”** ou **“INDÚSTRIA 4.0”** terão prioridade na etapa de seleção.

1.5 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Inova SENAI Etapa Estadual é uma ação realizada pelo SENAI Departamento Regional de Minas Gerais, por meio da Gerência Educação e Tecnologia. É composto pela seguinte estrutura:

- a. Coordenação Geral;
- b. Coordenação da Unidade;

1.6 COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral é constituída por profissionais do Departamento Regional indicados pela Gerência de Tecnologia e Educação.

Compete à Coordenação Geral:

- a. Estabelecer o regulamento e diretrizes do Inova SENAI Etapa Estadual para a execução do evento e os critérios de avaliação dos projetos;
- b. Coordenar o Inova SENAI Etapa Estadual;
- c. Definir local, data e duração do evento;
- d. Definir layout dos estandes quando a mostra for presencial;
- e. Indicar os membros da Comissão Avaliadora da etapa estadual;
- f. Selecionar os projetos que participarão da exposição e encaminhar esta informação à Comissão Avaliadora;
- g. Acompanhar e apoiar as ações da Comissão Avaliadora, no seu processo de avaliação dos projetos selecionados para a exposição;
- h. Divulgar a lista dos projetos vencedores, conforme resultado da comissão avaliadora;

A Coordenação Geral juntamente com o Gerente de Educação e Tecnologia avaliarão a viabilidade da ocorrência do evento presencial ou mediado por tecnologia.

1.7 COORDENAÇÃO DA UNIDADE

A Coordenação da Unidade é constituída por colaboradores pertencentes ao quadro efetivo da Unidade, indicados pelo Gerente. O pedagogo da Unidade é componente obrigatório da coordenação.

Instrutores e monitores SENAI Lab também podem fazer parte da coordenação, desde que não estejam participando como orientadores ou membros de equipe.

Compete à Coordenação da Unidade:

- a. Organizar e executar a etapa escolar.
- b. Engajar toda a equipe da unidade (corpo técnico, administrativo, alunos) na execução das atividades previstas.
- c. Buscar patrocínio para execução da mostra ou desenvolvimento dos projetos, quando aplicável.
- d. Divulgar a mostra junto aos alunos (SESI/SENAI), indústrias parceiras, escolas públicas e privadas, entre outros.
- e. Definir as regras e autorizar atividades adicionais, quando aplicável.
- f. Garantir o cumprimento das disposições deste regulamento.
- g. Garantir a participação das equipes selecionadas no processo de aceleração.
- h. Garantir a participação dos expositores selecionados no evento.
- i. Dar apoio à Coordenação Geral nos aspectos solicitados.

1.8 PARTICIPANTES

1.8.1 EQUIPES DOS PROJETOS

A formação de equipes para participação do Inova SENAI deve ocorrer segundo os critérios:

- a. Alunos **regularmente matriculados** no SENAI ou **egressos** com até **1 ano** de formados contando a partir da data de publicação deste regulamento.
- b. Ter como membros de 2 a 5 alunos.
- c. Cada aluno deve pertencer apenas a uma equipe.

Os alunos integrantes das equipes não podem ser colaboradores diretos ou indiretos do SENAI.

1.8.2 COMPETE ÀS EQUIPES

- a. Realizar a inscrição no Inova SENAI Etapa Estadual, no prazo estipulado neste regulamento.
- b. Elaborar o projeto, desenvolver o protótipo **funcional** e gerar toda documentação exigida para participação do projeto na mostra.
- c. Submeter o projeto do trabalho, nos termos deste regulamento.
- d. Cumprir as normas estabelecidas neste regulamento.

2 DESPESAS

As unidades arcarão com as despesas de desenvolvimento dos projetos e protótipos.

As unidades disponibilizarão os recursos para viabilizar a participação do instrutor orientador nas reuniões de aceleração e para a atuação desse orientador no acompanhamento do desenvolvimento do projeto e fabricação do protótipo pelos os alunos.

Quando a mostra for presencial a Unidade arcará com as despesas de viagem do participante e transporte do protótipo quando necessário.

Os 10 projetos selecionados para participação na mostra estadual contarão com um recurso de fomento do SENAI DN no valor total de R\$ 70 mil para uso com materiais de prototipagem, aceleração dos projetos, troféus e medalhas. Esse recurso será gerenciado pelo Centro de Design e Educação Maker dentro do escopo da aceleração.

3 CRONOGRAMA

ENTREGAS	DATA INÍCIO PREVISTO	DATA FIM PREVISTO	RESPONSÁVEL
Inscrição dos projetos na plataforma	20/03/2023	19/05/2023	Aluno responsável
Seleção dos projetos	22/05/2023	26/05/2023	Coordenação Geral
Divulgação dos projetos selecionados	26/05/2023	26/05/2023	Coordenação Geral
Aceleração dos projetos selecionados	29/05/2023	29/09/2023	Centro de Design
Organização da Banca Avaliadora	25/09/2023	29/09/2023	Coordenação Geral
Exposição dos projetos e avaliação estadual	Out/2023	Out/2023	Coordenação Geral
Divulgação dos projetos vencedores	Out/2023	Out/2023	Coordenação Geral

4 SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção e avaliação dos projetos está organizada em 5 etapas:

ETAPA 1: Inscrição do projeto pela equipe.

ETAPA 2: Seleção dos projetos.

ETAPA 3: Aceleração dos projetos selecionados.

ETAPA 4: Exposição e Avaliação Estadual

ETAPA 5: Premiação.

4.1 ETAPA 1: INSCRIÇÃO DO PROJETO PELA EQUIPE

A equipe do projeto deverá designar um de seus membros como o representante perante a Coordenação da Unidade, o qual permanecerá nessa condição durante todo o processo. Esse representante será responsável pelas postagens e inserção de todas as informações do projeto na plataforma.

A inscrição deverá ser realizada, até o término do horário letivo do aluno do dia 19/05, e confirmada pelo sistema de submissão dos projetos, disponibilizado por meio do hotsite <http://plataforma.gpinovacao.senai.br>, e complementada pelos seguintes anexos obrigatórios:

- a. Link do Elevator Pitch, publicado no site www.youtube.com
- b. Business Model CANVAS em PDF
- c. Resumo do projeto
- d. Apresentação do protótipo em vídeo publicado no site www.youtube.com

A duração máxima do videopitch é de 3 minutos e a duração máxima do vídeo do protótipo é de 1 minuto e 30 segundos.

Não há limite de projetos a serem inscritos por Unidade, no entanto, somente poderá ser inscrito um projeto por equipe.

4.2 ETAPA 2: SELEÇÃO DOS PROJETOS

A etapa de seleção dos projetos é realizada pelo Centro de Design e Educação Maker. Os critérios de avaliação garantirão que os projetos selecionados terão potencial para passar pelo processo de aceleração com o máximo de aproveitamento. Serão selecionados 10 projetos que participarão da etapa de avaliação estadual.

4.3 ETAPA 3: ACELERAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os 10 projetos selecionados serão acelerados em um programa de aceleração de 4 meses que incluirá 24 horas de mentoria ou consultorias, melhoria do protótipo e preparação para a exposição.

4.4 ETAPA 4: EXPOSIÇÃO E AVALIAÇÃO ESTADUAL

Os projetos acelerados serão apresentados no Encontro Nacional de Automação - ENA 2023 a ser realizado no Minascentro em Belo Horizonte. Os projetos serão apresentados exclusivamente pelos expositores designados.

4.4.1 EXPOSITORES

Os expositores dos projetos são os alunos selecionados para essa função.

Atribuições dos expositores

- a. Montar e desmontar o próprio projeto no estande, para apresentação na exposição, providenciando junto à Coordenação da Unidade o apoio necessário para o seu bom funcionamento.
- b. Designar um integrante da equipe para a apresentação do projeto à Comissão Avaliadora.
- c. Apresentar o projeto selecionado ao público visitante da exposição quando a mostra for presencial.
- d. Ter, pelo menos, um expositor presente durante todo o período de funcionamento do evento
- e. Observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde serão expostos os projetos.
- f. Zelar pelos seus pertences durante todo o período de visitação.

4.4.2 ORIENTADORES

Os orientadores são os instrutores que acompanharam as equipes no desenvolvimento dos projetos e durante o período de aceleração.

Atribuições dos Orientadores

- g. Apoiar o expositor para a solução de problemas técnicos durante o período da mostra.
- h. Orientar as equipes sobre oportunidades de melhoria nos intervalos das apresentações.
- i. Intermediar o interesse de empresas pelo projeto durante a exposição.
- j. Apoiar a Coordenação Regional em outras atividades correlatas ao evento.

4.4.3 COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora é constituída por especialistas técnicos, empresários, investidores ou representantes de entidades parceiras do SENAI.

Compete à Comissão Avaliadora:

- Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- Avaliar os projetos selecionados;
- Preencher as fichas de avaliação conforme critérios estabelecidos;
- Participar da sessão de consolidação dos resultados.

4.4.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PARA FINS DE SELEÇÃO E DE PREMIAÇÃO SELEÇÃO

A equipe de seleção dos projetos definida pelo Centro de Design e Educação Maker avaliarão os projetos baseados em 4 critérios. Os projetos selecionados nesta etapa serão acelerados até a data da mostra presencial.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	#	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Modelo de negócios	1	BMG Canvas 10 – O modelo de negócios do projeto está bem estruturado e existem evidências de que o projeto está orientado a negócio ou possa ser aplicado com sucesso em um caso real. 5 a 9 – O modelo de negócios do projeto está bem estruturado e é possível que o projeto se torne um negócio ou seja aplicado em um caso real. 0 a 5 – O modelo de negócios do projeto está mal estruturado ou é improvável que o projeto se torne um negócio ou seja aplicado em um caso real.	10
Resumo do projeto	2	Resumo executivo 10 – O resumo do projeto explica o problema resolvido, a metodologia para a solução e os gastos estimados. 5 a 9 – O resumo do projeto explica o problema resolvido. A metodologia para a solução ou os gastos estimados estão suficientemente definidos. 0 a 5 – O resumo do projeto não é suficiente para explicar o problema resolvido, a metodologia para a solução ou os gastos estimados.	20
Pitch	3	Elevator pitch 10 – A apresentação excedeu as expectativas e permitiu o pleno entendimento da solução proposta. 5 a 9 – A apresentação foi suficiente para permitir o pleno entendimento da solução proposta. 0 a 5 – A apresentação foi insuficiente para permitir o entendimento da solução proposta.	10
Protótipo	4	Protótipo 10 – O protótipo apresentado está bem evoluído e está próximo de uma solução em alta definição. 5 a 9 – O protótipo apresentado tem grande potencial de ser desenvolvido em alta definição. 0 a 5 – O protótipo apresentado não apresenta os requisitos mínimos para definir sua viabilidade.	10

AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora observará os critérios de avaliação, conforme tabela abaixo, para a avaliação dos projetos expostos na Banca Estadual.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	#	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Caráter inovador	1	<p>Grau de inovação do projeto</p> <p>10 - Não existem soluções similares no mercado ou apresenta elevado grau de diferenciação</p> <p>5 a 9 - Apresenta grau intermediário de diferenciação em relação as soluções existentes no mercado</p> <p>0 a 5 - Apresenta baixo grau de diferenciação em relação as soluções existentes no mercado</p>	10
Análise de viabilidade do projeto	2	<p>Estudo de mercado/ caracterização da demanda (potencial de comercialização)</p> <p>10 - O estudo de mercado demonstra pleno conhecimento do mercado. Seus potenciais clientes e os concorrentes estão claramente mapeados e o problema está bem definido.</p> <p>5 a 9 - O estudo de mercado demonstra algum conhecimento do mercado. Seus potenciais clientes e concorrentes mapeados são relevantes e o problema está bem definido.</p> <p>0 a 5 - O estudo de mercado demonstra pouco conhecimento do mercado e o problema está mal definido.</p>	50
	3	<p>Viabilidade técnico-econômica</p> <p>10 - O EVTE demonstra de forma clara e bem fundamentada a viabilidade técnica e econômica para a inserção do produto no mercado.</p> <p>5 a 9 - O EVTE apresenta de forma razoável a viabilidade técnica e econômica para inserção do produto no mercado.</p> <p>0 a 5 - A inserção do produto no mercado é inviável ou o EVTE é inconclusivo.</p>	
	4	<p>Impactos econômicos sociais e ambientais</p> <p>10 - Os principais impactos do projeto estão claramente identificados e, quando necessário, foram descritas medidas para reduzir riscos ou potencializar efeitos positivos.</p> <p>5 a 9 - Os principais impactos do projeto estão razoavelmente identificados e, quando necessário, foram descritas algumas medidas para reduzir riscos ou potencializar efeitos positivos.</p> <p>0 a 5 - Os principais impactos do projeto não estão claramente identificados.</p>	
	5	<p>Protótipo funcional</p> <p>10 - O protótipo apresentado está em pleno funcionamento e demonstra as principais funções da solução.</p> <p>5 a 9 - O protótipo apresentado demonstra as principais funções da solução, mas precisa de ajustes para funcionar plenamente.</p> <p>0 a 5 - O protótipo apresentado não demonstra as principais funções da solução ou não funciona.</p>	
	6	<p>Implementação do modelo de negócio</p> <p>10 - O modelo de negócio está suficientemente estruturado e a equipe sabe exatamente o que precisa e como transformar o projeto em negócio.</p> <p>5 a 9 - O modelo de negócio está estruturado e a equipe tem noção de como transformar o projeto em negócio.</p> <p>0 a 5 - Foi apresentado apenas um canvas para definir o modelo de negócio.</p>	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	#	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualidade do projeto	7	Título / Objetivo / Escopo 10 - As informações de título, objetivos e escopo são claras e consistentes para o entendimento e execução do projeto 5 a 9 - As informações de título, objetivos e escopo são suficientes para o entendimento e execução do projeto 0 a 5 - As informações de título, objetivos e escopo são insuficientes para o entendimento e execução do projeto	40
	8	Metodologia para desenvolvimento do trabalho 10 - A metodologia apresenta detalhamento adequado e está totalmente coerente com a execução do projeto para se chegar à solução apresentada. 5 a 9 - A metodologia apresenta detalhamento adequado e está parcialmente coerente com a execução do projeto para se chegar à solução apresentada. 0 a 5 - A metodologia apresenta detalhamento pouco coerente com a execução do projeto para se chegar à solução apresentada.	
	9	Especificação do produto 10 - As informações do documento técnico ou descritivo das funcionalidades do produto são claras 5 a 9 - As informações do documento técnico ou descritivo das funcionalidades do produto são suficientes 0 a 5 - As informações do documento técnico ou descritivo das funcionalidades do produto são insuficientes	
	10	Apresentação 10 - A apresentação excedeu as expectativas e permitiu o pleno entendimento da solução proposta. 5 a 9 - A apresentação foi suficiente para permitir o pleno entendimento da solução proposta. 0 a 5 - A apresentação foi insuficiente para permitir o entendimento da solução proposta.	

4.4.5 OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá pontuação para os critérios de avaliação para cada trabalho apresentado. Cada item será pontuado de 0 a 10 pontos com incrementos de 0,5 ponto de acordo com o nível de atendimento a cada requisito avaliado.

A pontuação de cada critérios de avaliação será obtida a partir da média dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Avaliadora para cada item avaliado. A pontuação total do projeto será obtida pela soma da pontuação dos requisitos mais a pontuação bônus.

4.4.6 PONTUAÇÃO BÔNUS

Os projetos que apresentem evidências de parcerias que permitam a continuidade do projeto ou a conversão em negócios (empresas, fontes de fomento, incubadoras, etc) terão pontuação extra de 5 pontos. A pontuação bônus não é cumulativa.

4.4.7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, para fins de premiação, o desempate será realizado da seguinte forma:

Prevalecerá a maior pontuação obtida no critério de avaliação “Caráter inovador”. Caso persista o empate, será premiado o projeto que tenha maior pontuação no critério “Análise de viabilidade do projeto”.

4.5 RESTRIÇÕES

- a. Será desclassificado o projeto com informações incompletas, falta de documentos obrigatórios, perfil incompleto ou incorreto dos participantes.
- b. Será desclassificado o projeto que não atender a qualquer dos requisitos deste regulamento.
- c. Será desclassificado o projeto em que for evidenciada a participação do instrutor ou de pessoa não pertencente ao grupo de alunos na edição da aba detalhes na plataforma da Saga ou no desenvolvimento da solução.
- d. Será desclassificado o projeto cujos alunos não demonstrarem envolvimento ou compromisso para realizar as melhorias necessárias.
- e. Será desclassificado o projeto selecionado para aceleração que deixar de participar da reunião de kickoff ou que não concordar com a agenda e processo de aceleração.
- f. Os membros da Coordenação Geral, da Coordenação da Unidade e da Comissão Avaliadora não poderão concorrer aos prêmios.
- g. Docentes, demais empregados da FIEMG e representantes de empresas não compõe a equipe do projeto, devendo sua atuação se limitar à orientação dos alunos para o desenvolvimento do projeto e protótipo.
- h. A aceleração ocorrerá apenas nas datas e horários determinados pelo Centro de Design e Educação Maker em acordo com as equipes selecionadas. O aluno ou orientador que deixar de comparecer aos encontros agendados para aceleração perde o direito ao apoio, não cabendo recursos posteriores.

4.6 ETAPA 5: PREMIAÇÃO

Os membros das equipes dos projetos classificados no primeiro, segundo e terceiro lugares receberão as seguintes premiações:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	Troféu para a Unidade Medalha para cada aluno da equipe Certificado de participação para cada membro da equipe
2º lugar	Troféu para a Unidade Medalha para cada aluno da equipe Certificado de participação para cada membro da equipe
3º lugar	Troféu para a Unidade Medalha para cada aluno da equipe Certificado de participação para cada membro da equipe

5 DOS DIREITOS AUTORAIS

Todo e qualquer direito autoral, de propriedade intelectual ou de uso de imagem e voz relativo a qualquer produto, projeto ou mídia desenvolvido ou criado no âmbito do Inova SENAI Etapa Estadual, de natureza técnica, artística ou intelectual, pertencerão ao SENAI, que dele poderá usufruir livremente e sem qualquer reserva ou condição, independentemente de autorização.

Os participantes cedem e autorizam os direitos ao SENAI DR/MG ao concordarem em participar do Desafio Inova Senai.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a. É de responsabilidade da equipe do projeto a consulta sobre a proteção da propriedade intelectual do projeto comunicando qualquer anterioridade à Coordenação da Unidade.
- b. Quando o projeto contar com a parceria de uma empresa, a equipe do projeto deve requerer autorização por escrito para a apresentação do projeto na exposição.
- c. A Coordenação não se responsabiliza por perda, roubo ou qualquer dano a objetos pessoais.
- d. O resultado final do prêmio não será suscetível de recurso ou impugnação.
- e. A participação no Inova SENAI Etapa Estadual implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste regulamento, não cabendo recursos posteriores.
- f. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral.
- g. O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

Coordenação Geral Inova SENAI Etapa Estadual